

MENSAGEM Nº 532

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.507, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2022, que renova, a partir de 31 de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Brasília, 11 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00411/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.015246/2014-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 209/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00039/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/CONJUR-MCOM, acompanhado da Portaria nº 4.507, de 19 de janeiro de 2022, publicada em 10 de fevereiro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE CATOLÉ DO ROCHA LTDA (CNPJ nº 09.286.972/0001-69), nos termos do Decreto nº 89.606, de 2 de maio de 1984, publicada em 3 de maio de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Catolé do Rocha, estado da Paraíba.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 8 3 5 3 4 2 3 2 0 0 *

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2022 | Edição: 29 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 4.507, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.015246/2014-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 209/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00039/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGUCONJUR-MCOM, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda. (CNPJ nº 09.286.972/0001-69), nos termos do Decreto nº 89.606, de 2 de maio de 1984, publicada em 3 de maio de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Catolé do Rocha, estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 17/07/2024 15:17:00:000 - MESA



* C 0 2 4 8 3 5 3 4 2 3 2 0 0 *

MSC n.532/2024